



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 5 de agosto de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.356 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL Nº. 314, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – GP.
- » DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
- » AVISO DE PUBLICAÇÃO DISP Nº. 53/2026.
- » EDITAL Nº. 100, DE 05 de AGOSTO DE 2026 – SEMECE.
- » INFORMATIVO Nº. 09/2026 – PNAB.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 314, DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025;

I - Função Pública: Enfermeiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
86º	0194	MATHEUS REIS DE ALMEIDA	AC

II - Função Pública: Técnico de Enfermagem

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
126º	0620	MARIA LUCIVANIA DE SANTANA	AC
127º	0193	ANA CAROLINA DOS SANTOS MENEZES	AC
128º	3422	NORRAM MENDES CARNEIRO	AC

III - Função Pública: Cozinheiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
10º	0118	FERNANDA DA ANUNCIAÇÃO SILVA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **06 de agosto de 2026**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

I – em original:

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos;
- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio
- c) Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

§ 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Hemograma;
- III – Glicemia;

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos I a III por no máximo 3 (três) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité-BA, 05 de agosto de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6541, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **BÁRBARA KAENNY DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 05 de agosto de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6542, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MÁRIO JADIEL DE ARAÚJO CARNEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 05 de agosto de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6543, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ALESSANDRA DE MATOS DE JESUS PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 05 de agosto de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6544, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LORENA CARNEIRO MOTA DE JESUS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 05 de agosto de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6545, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JORDANA LIMA DAMIÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 05 de agosto de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 196/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, na forma que indica o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a necessidade de contratação de empresa para gerenciar o ranqueamento das associações ACCOBA, ABCDORPER, ABSI e ABCBOER durante a realização da ExpoCoité. Os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação, na forma regimental, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, após a data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **11/08/2026, às 17:00 horas**. As propostas originais, juntamente com toda a documentação original ou autenticada, exigida no Termo de Referência, poderão ser entregues, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, localizado na Rua Juvêncio Mendes, n.º 137, Centro, Conceição do Coité-BA, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@conceicaodocoite.ba.gov.br.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para as empresas interessadas no Portal Coité, <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/licitacoes>.

Conceição do Coité, Bahia, 05 de julho de 2026

HERMES SPÍNOLA

Agente de Contratação

Decreto n.º 6464, de 03 de julho de 2026

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL N.º 100, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a relação dos candidatos habilitados na Terceira Etapa do Processo de Seleção e Provimento das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades Escolares Municipais de Conceição do Coité – Bahia e orienta os candidatos habilitados quanto à realização da Quarta Etapa – Entrega do Plano de Ação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos no Edital nº 301, de 03 de julho de 2026, republicado em 09 de julho de 2026, que regulamenta o Processo de Seleção e Provimento das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição do Coité – Bahia;

CONSIDERANDO a conclusão da Terceira Etapa – Prova Objetiva-Subjetiva, realizada em conformidade com o cronograma e os critérios previstos no Edital nº 301/2026;

CONSIDERANDO o cumprimento dos critérios de aprovação exigidos para habilitação à Quarta Etapa do Processo de Seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, em atendimento ao disposto no Edital nº 301/2026, a relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos **habilitados na Terceira Etapa** do Processo de Seleção e Provimento das Funções Gratificadas para Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição do Coité – Bahia, conforme **Anexo Único** deste Edital.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo Único ficam habilitados para a **Quarta Etapa – Entrega do Plano de Ação**, observadas as normas, critérios e demais disposições estabelecidas no Edital nº 301/2026.

Art. 3º As orientações para elaboração e entrega do Plano de Ação, bem como os prazos e demais procedimentos referentes à Quarta Etapa, permanecem aqueles estabelecidos no Edital nº 301/2026, observando-se rigorosamente o cronograma já publicado.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité-BA, em 05 de agosto de 2026.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA TERCEIRA ETAPA

1. ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA
2. ADROALDO LOPES DA SILVA
3. ALESSANDRA DIAS DA SILVA SANTANA
4. ALEX SANDRO CONCEIÇÃO DOS REIS
5. ALEXANDRA LIMA DE ALMEIDA SOUZA
6. ANA LUCIA EVANGELISTA OLIVEIRA DA SILVA
7. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
8. ANA PAULA DA SILVA CERQUEIRA
9. ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO
10. ANDRÉIA SANTOS DA SILVA
11. BARBARA VIVIANE SAMPAIO OLIVEIRA
12. CARLA NIVIA BRITO ARAUJO SILVA OLIVEIRA
13. CARLOS ROGÉRIO GAMA SILVA
14. CLAUDETE LIMA DOS SANTOS CARNEIRO
15. CLEDERLEY DE OLIVEIRA CARNEIRO SILVA
16. CRISTIANA SILVA OLIVEIRA RAMOS
17. CRISTIANE GUIMARÃES ARAÚJO
18. DAVI MARTINS DA SILVA
19. DAYANE ARAUJO RAMOS DE LIMA
20. DEBORA NATÁLIA DA SILVA PASTOR DO CARMO
21. DÉBORA SANTIAGO RAMOS GONÇALVES
22. DOMINGAS FAGUNDES DOS SANTOS
23. EDILENE BISPO DE OLIVEIRA
24. EDIMÉRIO SILVA DE ASSIS
25. EDINEIDE ARAÚJO SILVA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

26. EDIRACÍ SILVEIRA SILVA
27. EDNEY SOUZA DOS SANTOS SILVA
28. EDNILZA OLIVEIRA DE JESUS
29. ELIANE DA SILVA OLIVEIRA
30. ELIEL OLIVEIRA SOARES
31. ENICLEIDE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
32. ERIONE BARROS DE OLIVEIRA
33. ESTER ANDRADE DOS SANTOS
34. FELLIPE MASCARENHAS DE JESUS
35. FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ SOUZA
36. GEISA RAMOS CARMO COELHO
37. GILMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS
38. GLEIDE SANTANA SILVA
39. HILMA RAMOS DA SILVA
40. HOSMAILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA
41. ILZA CARLA SANTOS DE MATOS
42. IRENE DOS SANTOS RAMOS PINTO
43. JANETE CLEA LIMA DE ALMEIDA
44. JAQUELINE DAMIÃO DE LIMA
45. JILMARCA CARNEIRO DA SILVA SANTOS
46. JOSÉ HAMILTON BATISTA CARDOSO
47. JOSÉ SALES FERREIRA MOTA
48. JOSICLÉCIA DE ALMEIDA FERREIRA
49. JUCICLEIA ARAÚJO SILVA
50. JUCILENE ALMEIDA FERREIRA BOAVENTURA
51. JULIANA SUZART TENUCCI
52. JULIANE LOPES DOS SANTOS MACHADO
53. JUSSARA ALMEIDA DA SILVA SANTOS
54. JUSSARA GOMES DE SANTANA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

55. LECIANE ALVES DE LIMA SANTOS
56. LEILA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS COSTA
57. LEONARDO OLIVEIRA MASCARENHAS
58. LILIAN SILVA ARAÚJO DOS SANTOS
59. LUCIANA CRUZ RAMOS MASCARENHAS
60. MANOELA CARNEIRO CERQUEIRA
61. MARIA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS
62. MARIA ELCIANE CARNEIRO GORDIANO
63. MARIA IRACILDA DA SILVA MOTA
64. MARIA LEIDIANE REIS MOTA
65. MARIA NILVA SILVA DOS SANTOS LIMA
66. MARIA TACILA SILVA ALMEIDA
67. MARIA VERA MASCARENHAS DA SILVA
68. MARILIA LOPES DA SILVA
69. MARTA CARNEIRO DA SILVA ALMEIDA
70. MOACI SANTOS SILVA
71. MÔNICA LIMA DOS SANTOS CARNEIRO
72. NEIANDRA COSTA DA SILVA
73. NEUZA OLIVEIRA CARNEIRO DE ALMEIDA
74. NUCIMAR MORAES CARNEIRO
75. OLÍMPIO COSTA DO CARMO FILHO
76. ROSANA DE SANTANA OLIVEIRA
77. SUZANE COSTA LOPES BRAZ
78. TAMARA ALMEIDA GORDIANO
79. TAMILLES ALVES DA SILVA CARDOSO
80. TANIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
81. THATIANE SANTOS MELO DE OLIVEIRA
82. VIVIANA MOREIRA DE MATOS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

INFORMATIVO N.º 09/2026 PNAB - CONCEIÇÃO DO COITÉ
RELAÇÃO DE PROJETOS CLASSIFICADOS - EDITAL N.º 04/2026

- Lista de todos os projetos classificados no Edital n.º 04/2026 **PREMIAÇÃO CAPOEIRA – PNAB CONCEIÇÃO DO COITÉ**;
- Para fins de habilitação, o proponente que submeteu projetos em duplicidade será validado apenas o último formulário, de acordo com o número da inscrição, data e horário do registro (item 2.7 do Edital);
- Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e-mail para: dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br.

CATEGORIA MESTRE				
Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TIPO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA
0402	Edson de Oliveira	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º CONVOCADO 39,25
0401	Robson Mascarenhas Miranda	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º CONVOCADO 38,75
CATEGORIA MESTRANDO				
0403	Ricardo Mendes Oliveira Carneiro	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º CONVOCADO 39,5
0404	Luciano Araújo Carneiro	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º SUPLENTE 35,5
CATEGORIA GRADUANDO				
0405	Antonio da Conceição Santos	PJ	NEGROS	1º CONVOCADO 43

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 06/08 a 10/08/2026, 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br, os seguintes documentos:

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA FÍSICA:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



- I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativas a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- VI - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);
- VII - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- VIII - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);
- IX - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público;

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

X - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

XI - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

XII - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

XIII - Anexo X declaração de negativa de vínculo com servidor público;

**SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE
JURÍDICA (SEM CNPJ):**

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

VII - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

VIII - Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



IX - Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

X - Anexo X - declaração de negativa de vínculo com servidor público;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Cultura



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.